



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 | Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER

Instituída pela Portaria COREM 1R 008/2025, de 10/09/2025

CIRCULAR CER 03/2025

RESULTADO ELEITORAL ELEIÇÕES 2025 - COREM 1R

A Comissão Eleitoral Regional (CER) do Conselho Regional de Museologia - 1ª Região (COREM 1R), instituída pela [Portaria COREM 1R 008/2025](#), neste ato representada por sua Presidente, a Museóloga **Elane Santos Gonçalves (COREM 1R 0213-I)**, no uso de suas atribuições e

Considerando:

- a [Resolução COFEM 073/2022](#), que Estabelece o Regulamento dos Processos Eleitorais para o Sistema Conselho Federal de Museologia e Conselhos Regionais de Museologia – COFEM/COREMs;
- a [Resolução COFEM 103/2025](#), que estabelece Calendário Eleitoral 2025 dos Conselhos Regionais de Museologia – COREMs para a renovação e posse de 1/3 das vagas de Conselheiros para o triênio 2026–2028;
- o [Edital COREM 1R 01/2025](#), que estabelece o processo Eleitoral 2025 destinado à renovação de um 1/3 do Plenário do COREM 1R, eleger Delegado Eleitoral, e dá outras providências;
- [Circular CER 01/2025](#), que homologou as candidaturas ao processo eleitoral;
- [Circular CER 02/2025](#), que convoca para o processo eleitoral.

Resolve:

1º - Divulgar os resultados consolidados do processo eleitoral 2025 do COREM 1R, destinado à renovação de 1/3 do Plenário, suprir vacâncias e eleger Delegada Federal.

2º - Consta, na tabela abaixo, a contabilização dos votos recepcionados na eleição, com as respectivas especificações:

Contabilização de Votos	
Votos totais	184
Votos válidos	171

Conselho Regional de Museologia - 1ª Região

CNPJ: 15.236.581/0001-32

Travessa da Ajuda (Rua Chile), n. 002, ED. Comercial Condomínio Sul América, Sala 806,
Centro, Salvador – BA. CEP: 40026-038

E-mail: presidencia@corem1r.org.br – contato@corem1r.org.br | Site: www.corem1r.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 | Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER

Instituída pela Portaria COREM 1R 008/2025, de 10/09/2025

Votos inválidos	13
Votos nulos	02
Votos em branco	04

3º - Consta, na tabela abaixo, o Resultado Eleitoral:

Resultado Eleitoral		
Nome da(o) Candidata(o)	Cargo	Número de votos
Tatiana Alves de Almeida COREM 1R 0261-I	Conselheira Regional Efetiva 1º de Janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028	124
Andréa de Britto COREM 1R 0341-I	Conselheira Regional Efetiva 1º de Janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028	125
Ana Cristina Dias Coelho COREM 1R 0234-I	Conselheira Regional Suplente 1º de Janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028	126
Silvia Raquel de Souza Pantoja COREM 1R 0577-I	Conselheira Regional Suplente 1º de Janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028	127
Doriene Monteiro Trindade COREM 1R 0624-I	Conselheira Regional Efetiva 1º de Janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026	152
Saulo Moreno Rocha COREM 1R 0510-I	Delegado Federal Efetivo 2025 - Eleição COFEM	164



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 | Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER

Instituída pela Portaria COREM 1R 008/2025, de 10/09/2025

4º - Todas as(os) candidatas(os) foram eleitas(os) e deverão tomar posse nos respectivos cargos na **123ª Assembleia Geral Ordinária (AGO)** do Conselho, que será realizada no dia 26 de novembro (quarta-feira), com transmissão ao vivo pelo [Canal do COREM 1R no YouTube](#) e sala do Google Meet. A Assembleia será aberta a todas as pessoas interessadas.

5º - As pessoas museólogas(os) que não votaram por motivo justificado - compreendendo uma das seguintes razões: doença impeditiva do(a) eleitor(a) ou familiar próximo(a) – pais, cônjuges, filhos(as) ou enteados(as) –, comprovado por atestado médico; por viagem comprovada pela passagem ou passaporte; acidente ou casamento do(a) próprio(a) eleitor(a) - **deverão apresentar justificativa fundamentada e acompanhada de documentos comprobatórios à Comissão Eleitoral Regional (CER), através do e-mail eleicoescorem1r.2025@gmail.com até o dia 10 de dezembro de 2025.** A ausência ao pleito não será objeto de multa, devido a resolução do COFEM, contudo, a(o) profissional deve apresentar justificativa.

6º - Todos os documentos e atos praticados durante o processo eleitoral estão disponíveis para acesso público no site do COREM 1R ([neste link](#)).

Salvador - BA, 15 de novembro de 2025.

Elane Santos Gonçalves

Museóloga (COREM 1R 0213-I)

Presidente - Comissão Eleitoral Regional COREM 1R